



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75

LEI MUNICIPAL N.º 071/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LEILOAR VEÍCULOS EM PÉSSIMO
ESTADO DE RECUPERAÇÃO ABAIXO
QUALIFICADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. Rita de Resende Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

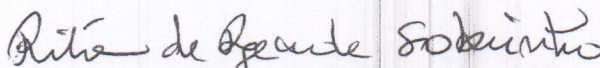
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os veículos objeto do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que os veículos são inservíveis ao serviço público.

Art. 2º. Cada veículo, para fins de leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caxingó (PI), t da lei municipal, registrada sob o numero 071/2014, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.


RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal


RENATO NERIS VERAS FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

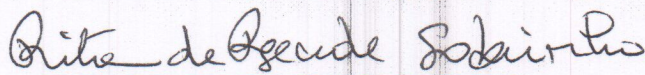


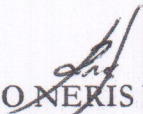
ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	
01	CAR/CAMIONETA/CARR.FEC, GASOLINA, FORD / 1000G, PLACA: LWQ-5715, ANO: 1995, MODELO: 1995, CHASSI: BAFETNL24SJ001049, COR: BRANCA, RENAVAM: 156091704.	R\$ 3.000,00
02	CAR/PAS/AUTOMOVEI, ALCOOL/GASOLINA, FIAT / UNO MILLE WAY ECON, PLACA: NID-2692, ANO: 2009, MODELO: 2010, CHASSI: 9BD15844AA6409338, COR: VERDE, RENAVAM: 195227689.	R\$ 12.000,00
03	CAR/MIS/CAMINHONETA, ALCOOL/GASOLINA, WOKSVAGEM / KOMBI, PLACA: NHD-6587, ANO: 2007, MODELO: 2007, CHASSI: 9BWGF07X47P015978, COR: BRANCA, RENAVAM: 917546830.	R\$ 12.000,00

Gabinete da Prefeita de Caxingó(PI), 28 de agosto de 2014.


RITA DE REZENDE SOBRINHO
Prefeita Municipal


RENATO NERIS VERAS FILHO
Secretario de Administração e Planejamento